



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Instalação de Usina de Fabricação de Álcool”, de responsabilidade da Usina Dracena Açúcar e Álcool Ltda., realizada na cidade de Dracena, em 21 de outubro de 2004.

Realizou-se, no dia 21 de outubro de 2004, às 17h00, na Associação Bancária de Dracena, localizada na Av. dos Expedicionários, s/nº, Jardim Alvorada, Dracena-SP, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "Instalação de Usina de Fabricação de Álcool", de responsabilidade da Usina Dracena Açúcar e Álcool Ltda. Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos que haviam comparecido para participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Instalação de Usina de Fabricação de Álcool”. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazer parte Engº Pedro Stech, representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais-CPRN. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental, aquele cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre um projeto específico que será apresentado, contribuições essas que serão juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ou não ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01, para a condução de audiências públicas, e esclareceu que, após o término dessa audiência, quem, eventualmente, pretendesse ainda contribuir tinha o prazo de até cinco (5) dias úteis para fazê-lo, a partir da data desta audiência, e que essas contribuições seriam juntadas ao processo e analisadas pelos órgãos competentes do licenciamento ambiental. Sidônio Vilela Gouveia, representante do empreendedor, apresentou um breve histórico sobre a empresa, enumerando os benefícios sócio-econômicos, sociais e ambientais que a implantação desse projeto traria para o Município de Dracena, para o Estado de São Paulo e para o País, principalmente aqueles advindos do preparo do solo e da preservação da mata ciliar, com o desenvolvimento de projetos ambientais em parceria com as universidades e órgãos de pesquisa da região, como também a integração energética elétrica e térmica, após o que apresentou um vídeo, que ofereceu de forma precisa e detalhada as informações sobre cada um desses benefícios, sobre os objetivos e a interação desse projeto com outras atividades desenvolvidas na região e sobre a responsabilidade que os responsáveis da Usina Dracena tinham para com a comunidade da região e do Estado. Kleber Antônio Torezan, representante da empresa Projec-Projetos e Consultoria Ltda., responsável pela elaboração dos estudos ambientais, teceu comentários sobre o conteúdo de cada um dos capítulos do EIA/RIMA: o primeiro com informações básicas sobre o empreendimento; o segundo contendo esclarecimentos sobre o processo de licenciamento, as justificativas metodológicas, tecnológicas e locacionais para implantação desse empreendimento na micro-região escolhida, delineando a política e a gestão da bacia hidrográfica na qual se encontrava inserido esse projeto e sua compatibilidade com os projetos regionais e oferecendo um breve histórico sobre a política energética regional e os dispositivos legais que incidiam sobre o projeto; o terceiro contendo dados sobre a interdependência entre os setores industrial e agrícola, demonstrando que a eficiência do primeiro setor dependia da quantidade e da qualidade da matéria-prima que chegava às indústrias, o que colocava a necessidade de uma atuação em perfeita sinergia entre os dois setores, motivo por que o sucesso desse projeto dependeria da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

eficiência de duas frentes de trabalho, uma restrita à indústria, com a realização das obras civis e a instalação e manutenção dos equipamentos produtivos, produção e armazenamento de produtos, e a outra voltada exclusivamente para o setor agrícola, como o restabelecimento das lavouras, o preparo do solo, os tratos culturais como adubação, o controle da luminosidade, as colheitas e o transporte, e oferecendo informações detalhadas sobre ambos os setores da Usina Dracena; o quarto capítulo contendo uma síntese da análise da situação ambiental do local onde se pretendia implantar o empreendimento, dando ênfase àquelas áreas onde seriam concentradas as ações que poderiam provocar alterações ambientais significativas, examinando o meio físico - ou seja, a geologia, os recursos hídricos, o clima e a qualidade do ar -, o meio antrópico - aspectos sócio-econômicos, arqueologia -, o meio biótico - a vegetação e a fauna - e os acidentes geográficos existentes na área de influência do empreendimento; o capítulo cinco identificando, avaliando e interpretando os impactos ambientais associados à implantação e ao funcionamento do empreendimento e considerados relevantes para a implantação desse projeto, tendo como ponto de partida as indústrias similares, a experiência acumulada e o conhecimento difundido sobre as consequências ambientais decorrentes da produção do açúcar e do álcool, e, juntamente com a análise dos impactos, a apresentação das medidas ambientais mitigadoras de natureza preventiva, corretiva e compensatória, cuja execução, em sua maioria, afirma o estudo, constituem operações normais incorporadas ao processo industrial; o capítulo seis apresentava os programas de monitoramento ambiental cujos principais objetivos eram verificar os efeitos dos impactos ambientais negativos e positivos associados ao empreendimento, especificando-se a metodologia e a periodicidade das amostragens e coletas a serem realizadas; o capítulo sete tratava da avaliação dos impactos ambientais e sua principal decorrência, identificando questões ambientais mais significativas e respectivas propostas de mitigação; o capítulo oito abordando a interação do projeto com o Parque Estadual do Rio do Peixe e o compromisso ambiental da Usina Dracena com a conservação dessa unidade, destinando, para tanto, 0,5% do valor do investimento industrial. Passou-se à etapa em que se manifestam as pessoas em seu próprio nome. Eduardo Algodoal Zabrockis comentou ter trabalhado com projetos de usinas de açúcar e álcool e que, à medida que a população e sua demanda iam crescendo, essas usinas foram-se tornando verdadeiros complexos industriais, como, por exemplo, as Usinas São Martinho e da Barra; que, pela fácil adaptação da cana ao meio ambiente, essa cultura ocupou grande espaço e que, em virtude de sua localização às margens de rios, a implantação e o funcionamento das antigas usinas acarretaram problemas ambientais, motivo por que as plantas dos novos projetos localizavam-se distantes dessas margens, e que o desenvolvimento tecnológico na produção de álcool e açúcar, em obediência à legislação ambiental, traria melhorias para as condições sociais de qualquer cidade. Anamaria Silveira, representante do Centro de Ensino Superior de Tupi-Paulista, declarou-se favorável ao empreendimento, enfatizando que os empreendedores deveriam sempre preocupar-se em fazer projetos visando o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental, e propôs fosse feita uma discussão sobre esse projeto que envolvesse empreendedores e estudantes da região. Passou-se à etapa em que se manifestaram os representantes de órgãos públicos. Edson Silveira Campos Neto, representante da equipe técnica de Dracena do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais-DEPRN, questionou se haveria recuperação da mata ciliar e demarcação de reservas legais em áreas privadas e se estas seriam utilizadas pela Usina Dracena como forma de arrendamento. Depois de o Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Dracena, Rufino Eduardo Galindo Campos, tecer comentários sobre a atuação da Promotoria como agente fiscalizador do meio ambiente e da sociedade, Paulo Sérgio Martins, Secretário da Agricultura do Município de Ouro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Verde, declarou estar satisfeito com a geração de empregos na região e com a melhoria das áreas de proteção que a Usina Dracena propiciaria. Osvaldo Ferreira Melo, Prefeito do Município de Presidente Venceslau, defendeu a instalação da usina de forma ambientalmente correta e responsável, enfatizando a importância do Rio do Peixe para a região e a necessidade de sua preservação. Elzio Stelato Júnior, Prefeito do Município de Dracena, comentou que a preocupação ambiental se tornava cada vez mais presente mundialmente e salientou a importância da preservação dos recursos hídricos e do estabelecimento de parcerias, objetivando a recuperação de áreas degradadas, entre a sociedade civil, a iniciativa privada e o Poder Público e que a Usina Dracena, que sempre se destacou pelo cumprimento da legislação ambiental, estabelecesse um cronograma viável para a execução desse projeto, e que, por isso, a equipe técnica de Dracena do DEPRN estabelecesse um prazo que possibilitasse a Usina dar cumprimento as exigências legais. Passou-se à etapa das réplicas. O representante do empreendedor, Sidônio Vilela Gouveia, comentou: que em relação às áreas de preservação permanente-APPs, a Usina Dracena já dispunha de um convênio que previa a recomposição das matas ciliares, além do re-adensamento de espécies nativas da região, e que, quanto à questão do plantio próximo às nascentes, vinham sendo respeitadas todas as regras normativas e ambientais, declarando, ainda, a satisfação dos empreendedores com a possibilidade de instalação desse projeto no Município de Dracena. O representante da equipe técnica que elaborou o EIA/RIMA, Kleber Antônio Torezan, respondendo os questionamentos feitos durante a audiência, esclareceu que, em relação à averbação de reserva legal, havia sido publicada recentemente no “Diário Oficial do Estado” uma nova portaria com algumas exigências complementares, o que levou a direção da Usina Dracena a proceder a re-adequação de alguns procedimentos com objetivo de cumprí-la integralmente, e que em breve seriam realizadas reuniões envolvendo a direção da empresa e o DEPRN, definindo-se as áreas de plantio de cana de açúcar. O Secretário-Executivo do Consema, depois de informar que todas as etapas da audiência haviam sido cumpridas, esclareceu que quem, eventualmente, tivesse ainda qualquer contribuição a oferecer e quisesse agregá-la ao processo teria o prazo de cinco (5) dias úteis para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema, através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente nesse setor. Em seguida declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Professor José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

ARP/PS